



DECRETO Nº 3493/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO AS AULAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando ter sido um ano letivo de 2020 atípico, ante a paralisação das aulas presenciais a partir de 06 de abril de 2020 em virtude da pandemia Mundial de COVID-19;

Considerando que o a necessidade do retorno do ano letivo em 2021;

Considerando, se tratar de poder dever relacionado a saúde pública de todos os municípios, sendo obrigação da Administração em atentar a real necessidade de aglomeração que venha a causar um aumento do surto epidemiológico aos seus Municípios;

Considerando que que o Município de Cruz Machado possui uma grande extensão territorial e conseqüentemente concentra a maioria dos estudantes da rede municipal no interior do município, que dependem exclusivamente do transporte escolar municipal, qual não está licitado tendo em vista as incertezas geradas pela pandemia vivenciada;

DECRETA:

Art.1º - O retorno das aulas na rede municipal de educação de Cruz Machado-Paraná em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As aulas da rede municipal de educação de Cruz Machado-Paraná serão de forma "on-line" ou nos casos específicos através de material impresso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal